



2ª TERMO ADITIVO

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401-A/2023, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO a LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICA E SUPORTE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) nº **06.073.682/0001-49**, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo **Secretário Municipal de Educação**, o Sr. **Claudemir Vieira da Silva**, CPF nº**047.212.767-53**.

CONTRATADA: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.506.781/0001-70, rua SAO MARCOS, nº1, bairro Jardim Oriental, Imperatriz-Maranhão, representada pelo Sr. IVO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 971.975.132-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 401-A/2023, instruído no Processo Administrativo nº 08.007/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 401-A/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 04/05/2025 até 03/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

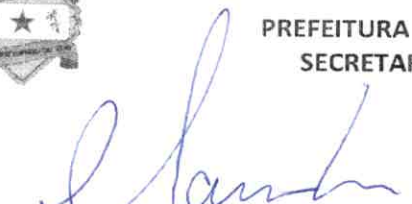
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 02 de maio de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




CONTRATANTE
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025

IVO SILVA
OLIVEIRA:97
197513200

Assinatura digitalizada por IVO SILVA OLIVEIRA (197513200)
[Assinatura digitalizada por IVO SILVA OLIVEIRA (197513200)]
Assinatura digitalizada por IVO SILVA OLIVEIRA (197513200)
Assinatura digitalizada por IVO SILVA OLIVEIRA (197513200)
Assinatura digitalizada por IVO SILVA OLIVEIRA (197513200)
Assinatura digitalizada por IVO SILVA OLIVEIRA (197513200)
Assinatura digitalizada por IVO SILVA OLIVEIRA (197513200)
Assinatura digitalizada por IVO SILVA OLIVEIRA (197513200)
Assinatura digitalizada por IVO SILVA OLIVEIRA (197513200)
Assinatura digitalizada por IVO SILVA OLIVEIRA (197513200)

CONTRATADA
GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS
LTDA
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

QUADRA 116 - EXTREMA, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE: Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº 4728/2025, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 116 - EXTREMA**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 013.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. ELSON RODRIGUES DOS REIS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 116 - EXTREMA**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Grajaú/MA, 17 de julho de 2025. ELSON RODRIGUES DOS REIS, Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: fbd11cbc73ae5551c6790a0ff6d0d1f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401-A/2023

2º TERMO ADITIVO

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401-A/2023, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO a LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICA E SUPORTE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.073.682/0001-49, com sede à Avenida Paula Line de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo **Secretário Municipal de Educação**, o Sr. Claudemir Vieira da Silva, CPF nº047.212.767-53.

CONTRATADA: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.506.781/0001-70, rua SAO MARCOS, nº1, bairro Jardim Oriental, Imperatriz-Maranhão, representada pelo Sr. IVO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 971.975.132-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 401-A/2023, instruído no Processo Administrativo nº 08.007/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 401-A/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 04/05/2025 até 03/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 02 de maio de 2025.

CONTRATANTE Claudemir Vieira da Silva Secretário Municipal de Educação	CONTRATADA GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6dcc349d941672ddca0985619c836423

DECRETO Nº 232/2025 - GAB

DECRETO Nº 232/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA VALDIRENE FERNANDES DA COSTA, portadora do RG nº 015644622000-7 SSP/MA e do CPF nº269.760.133-34, para exercer o cargo deProvimto em Comissão de COORDENADORA DE REDE DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO, lotada na SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de julho de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de julho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ad3f85ade6d8b8ae5b7443e0d66d7fd7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISOS DE RETIFICAÇÃO/ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

ADESÃO Nº 012/2025

ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Jatobá

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Ata de Registro de Preços nº 030/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2024 realizado pela Prefeitura de Pastos Bons/MA

RETIFICAÇÃO/ERRATA. ADESÃO Nº 012/2025 contrato nº 062/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08 de julho de 2025 na página nº 35.

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.120,75 (Duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

LEIA SE: R\$ 35.526,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais).